



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Instrui a execução do período excepcional para atendimento da Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020, quanto à realização de Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE)

A REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando:

- Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020;
- Processo 999055375.000017/2020-94;
- Parecer nº 5/2020/CNE/CP, de 28 de abril de 2020, e recomendações à Educação Superior;
- Portaria nº 544/MEC, de 16 de junho de 2020;
- Parecer 11/2020/CNE/CP, de 07 de julho de 2020;
- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) a inserir e executar no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) o cronograma de ajuste excepcional para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação, conforme Resolução 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020, de acordo com o Anexo a esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A data de término de semestre está sujeita a modificações em caso de alteração nas autorizações advindas do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Caberá às chefias de Departamento inserir e realizar os devidos ajustes nos Plano das Disciplinas que terão continuidade ou cancelamento, garantindo a manifestação dos estudantes que permanecerão matriculados, por meio do sistema SIGAA.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 18/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498517** e o código CRC **80C97629**.

ANEXO

CRONOGRAMA DE AJUSTE 2020.1		
PARTE INTEGRALIZADA		
FEVEREIRO	14 DIAS	AULAS OFERECIDAS NO MÊS DE MARÇO OCORRERAM NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 17/03/2020. A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO OCORREU EM 18/03/2020.
MARÇO	12 DIAS	
TOTAL DE DIAS LETIVOS INTEGRALIZADOS ATÉ 18/03/2020.	26 DIAS	
CONTINUIDADE DO SEMESTRE LETIVO		
PERÍODO PARA OS DEPARTAMENTOS COMUNICAREM A CONTINUIDADE OU CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	21/09/2020 a 07/10/2020	
PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS NO SIGAA PELAS SERCAS/DIRCA	08/10/2020 a 09/10/2020	
(RE)INÍCIO E TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO	13/10/2020 a 31/12/2020	
DATA LIMITE PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU DE PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	20/11/2020	
PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS (CONSOLIDAÇÃO) NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO, PELOS PROFESSORES	10/01/2021	
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU PELO DISCENTE	01/02/2021 a 09/02/2021	

Referência: Processo nº 999055375.000017/2020-94

SEI nº 0498517